



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4712, DE 11 DE outubro DE 1982

Dispõe sobre abertura de Crédi-  
to Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade das autorizações contidas nas Leis ns. 1.941, de 11 de novembro de 1981 e 1982, de 2 de julho de 1982,

## DECRETA:

ARTIGO 1º.- Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar de Cr\$ 14.900.000,00 (catorze milhões, novecentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações, a saber:

0201.3132.08462242.04	- Outros Serviços e Encargos.	3.000.000,00
0504.3120.03080302.18	- Material de Consumo .....	900.000,00
0704.3120.10585752.22	- Material de Consumo .....	1.000.000,00
1002.3213.13750312.55	- Contribuições Correntes ...	<u>10.000.000,00</u>
		<u>14.900.000,00</u>

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente, nas importâncias abaixo, as seguintes dotações orçamentárias:

0201.4120.03070202.02	- Equipamentos e Material Per- manente .....	1.500.000,00
0202.3132.03070212.05	- Outros Serviços e Encargos.	2.000.000,00
0404.4120.03070212.14	- Equipamentos e Material Per- manente .....	1.000.000,00
0801.4120.16885322.61	- Equipamentos e Material Per- manente .....	500.000,00
0802.4110.10603251.18	- Obras e Instalações .....	1.000.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

0803.4120.03070212.27 - Equipamentos e Material Per <sup>ma</sup> manente .....	500.000,00
0804.4110.10585751.05 - Obras e Instalações .....	500.000,00
0804.4110.10585751.17 - Obras e Instalações .....	500.000,00
0804.4120.10603281.01 - Equipamentos e Material Per <sup>ma</sup> manente .....	2.000.000,00
0805.4120.10583231.01 - Equipamentos e Material Per <sup>ma</sup> manente .....	1.200.000,00
0805.3120.10583232.29 - Material de Consumo .....	1.000.000,00
0806.4110.11633531.21 - Obras e Instalações .....	500.000,00
0807.4110.10603261.19 - Obras e Instalações .....	500.000,00
0903.4110.08421881.11 - Obras e Instalações .....	1.500.000,00
0903.4120.08424271.01 - Equipamentos e Instalações.	<u>700.000,00</u>
	<u>14.900.000,00</u>

ARTIGO 3º - O Valor do presente crédito será coberto com os re<sup>re</sup>ursos provenientes das anulações de que trata o ar<sup>ar</sup>tigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica<sup>pub</sup>cação, revogadas as disposições em contrá<sup>con</sup>trário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de outubro de 1982, 336º-  
da fundação de Taubaté.

MOACYR FREIRE  
PREFEITO MUNICIPAL